



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 – PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA  
DE REGISTRO Nº 048/2023 – REAJUSTE  
DE PREÇO COTADO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE  
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO  
DA PONTE E A EMPRESA ABAIXO  
RELACIONADA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 21.376.025/0001-64, com sede administrativa na Rua Rufino Cardoso, 382 – Bairro Vale do Sol, São João da Ponte – MG, CEP: 39.430-000, neste ato representado por sua Presidente **Byanca Ferreira Campos**, devorante denominada **FUNDAÇÃO**, e de outro lado a empresa **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.782.859/0001-02, estabelecida à Estrada do Jatobá, 95 – Loja 01 – Bairro Diamante, CEP: 30.644-200 – Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo Sr. Fábio Luiz da Silva Viana, inscrito no CPF sob o nº 220.461.338-03, denominada **CONTRATADA**, com amparo legal no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei N.º 8.666/93 e considerando a necessidade de adequação dos preços pactuados inicialmente, referente a aquisição de materiais de limpeza, utensílios domésticos e outros de forma parcelada, em razão de fato superveniente não previsto na celebração da Ata, nos moldes da justificativa em anexo, resolvem promover a alteração conforme os termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, **com exceção dos itens 41, 50, 60, 62, 80 e 82 que serão abertos para ampla competitividade**, para aquisição de **materiais de limpeza, utensílios domésticos e outros** de forma parcelada para atendimento das atividades da Fundação Municipal de Assistencial à Saúde de São João da Ponte – FUMASA, conforme Termo de Referência – Anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

2.1 Fica repactuado o preço registrado para o item **SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE 100 LITROS, PACOTE COM 100UND** (item 50) de **RS\$25,00 (Vinte e cinco reais)** para o valor **RS\$28,75 (Vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)**, passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme parecer jurídico.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

3.1 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

*“ART.65 - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*II - por acordo das partes:*

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem*



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

*fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”*

**Parágrafo Único** - O preço a ser pactuado está em conformidade com os praticados no mercado e no âmbito da Administração Pública, o que implica em dizer que o mesmo não contraria o princípio da razoabilidade exigido em Lei para as contratações públicas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

4.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

030110.302.0010.6003 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL  
3339030000000 Material de Consumo 15000002 3653  
3339030000000 Material de Consumo 16000000 3665  
3339030000000 Material de Consumo 16210000 3987

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO DA ATA-SRP:**

5.1 O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será o correspondente ao período improrrogável da Ata de Registro de Preços originária.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas da ARP, na forma como foram pactuadas as obrigações e deveres no instrumento original.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:**

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São João da Ponte/MG, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

7.2 E, por estarem, justos e contratados, as partes assinam o presente em três vias de igual teor e forma.

São João da Ponte - MG, 05 de Março de 2024.

---

**Byanca Ferreira Campos**  
Presidente FUMASA

---

**FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: 43.782.859/0001-02  
Fábio Luiz da Silva Viana  
CPF: 220.461.338-03

**Testemunhas:**

Nome \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_